



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol não Profissional do  
Estado de São Paulo  
Comissão Disciplinar - Liga Regional Desportiva Paulista

Edital de Decisão nº 003/2015

Reunido no dia 28/07/2015, o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol Não Profissional do Estado de São Paulo, funcionando junto a Liga Regional Desportiva Paulista, por sua Comissão Disciplinar, julgou o(s) atleta(s), dirigente(s), associação(es), abaixo relacionado(s), tomando as seguintes decisões:

Processo nº	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
Processo nº 023/2015	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
1 - Rafael Cezario de O Tenorio(atleta)		Nova Aliança F C	suspensão 1 partida
Processo nº 024/2015	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
1 - Gilcimar Pereira(atleta)		Revolução F C	suspensão 1 partida e 90 dias
2 - Aurélio Mayrinck Stefon(atleta)		Revolução F C	suspensão 90 dias
3 - Guiomar Monteiro dos Santos(atleta)		Revolução F C	suspensão 2 partidas
4 - Associação		Revolução F C	multa de R\$ 100,00, perda dos pontos em favor do adversário e exclusão da competição
Processo nº 025/2015	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
1 - Alisson da Silva Araujo(atleta)		Família B C	suspensão 1 partida
Processo nº 026/2015	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
1 - Johnny William Cardoso da Silva(atleta)		C R Flamengo	suspensão 1 partida
2 - Bruno Vinicius Nascimento Bonfato(atleta)		S M F C	suspensão 1 partida
Processo nº 027/2015	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
1 - Denis Alberto de Oliveira(atleta)		E C São Cristovão	suspensão 1 partida
Processo nº 028/2015	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
1 - Lucas Rael de Ramos(atleta)		E C One Two	suspensão 1 partida
Processo nº 029/2015	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
1 - John Lennon Oliveira P de Lima(atleta)		AFAP	suspensão 1 partida
2 - Rogério Rufino da Silva(atleta)		CDHU	suspensão 7 partidas e 180 dias
Processo nº 030/2015	denunciado(s)	entidade(s)	decisão
1 - Marcelo Almeida dos Santos(atleta)		Ajax F C	suspensão 1 partida
2 - Odmar Teixeira Cesario(atleta)		S B F C	suspensão 1 partida

Obs: Nas penas aplicadas foi observado o disposto no artigo 182, do CBJD, quando aplicável.

Campinas, 28 de julho de 2015

Rosangela Maria da Silva  
Secretária